

## FEMINICÍDIO NO MÉXICO E TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

### FEMINICIDE IN MEXICO AND SLAVE LABOR IN BRAZIL

#### Coordenador de mesa:

Angelo Del Vecchio<sup>1</sup>

#### Conferencistas:

Iris Rocío Santillán Ramirez<sup>2</sup>

Andréa Nocchi<sup>3</sup>

#### Debatedores:

Tárcio José Vidotti<sup>4</sup>

César Herrera Diaz<sup>5</sup>

Fernando Tenório Tagle<sup>6</sup>

Augusto Caccia-Bava<sup>7</sup>

---

<sup>1</sup> UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras – Departamento de Antropologia Política e Filosofia - Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Araraquara – SP – Brasil. 14800-901 – adv@fclar.unesp.br

<sup>2</sup> Mestre em Sistemas Penais Comparados e Problemas Sociais pela Universidade de Barcelona e em Ciências Jurídicas Penais com especialidade em Criminologia pelo Inacipe, encarregada dos convênios do Foro Latinoamericano para la Seguridad Urbana y la Democracia – México - DF.

<sup>3</sup> Juíza Federal integrante da diretoria da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho – ANAMATRA.

<sup>4</sup> Juiz do Trabalho, titular da 4ª Vara Trabalhista de Ribeirão Preto-SP (TRT 15ª Região). Mestre em Direito pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Representante da ANAMATRA no Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2001-2004).

<sup>5</sup> Presidente do Foro Latinoamericano para la Seguridad Urbana y la Democracia – 2005 / atual. Então prefeito da cidade de Flandes – Colômbia.

<sup>6</sup> Secretário Geral do Fórum Latino Americano. UAM – Universidad Autónoma Metropolitana. Unidad Azcapotzalco - Departamento de Derecho. Azcapotzalco – DF - México. CP 02200 - ftt@correo.azc.uam.mx

<sup>7</sup> Coordenador do Seminário Internacional Segurança Urbana e Democracia e o Foro Latinoamericano para la Seguridad Urbana y la Democracia. UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras – Departamento

**Resumo:** O primeiro debate trata do fenômeno chamado femicídio, no México, em especial, na Ciudad Juarez, expostas pela doutora Iris Rocío Santillán Ramirez, trazendo dados comparativos entre cidades da América Latina. Doutora Andréa Nocchi aborda, por sua vez, a dramática situação do trabalho escravo no Brasil. Ambos os temas envolvem experiências de violência, até então inimagináveis nas sociedades democráticas, tanto quanto seu enfrentamento.

**Palavras-chave:** Femicídio. Mulher. Violência. México. Trabalho escravo. Trabalho infantil. Brasil.

**Abstract:** *The first debate deals with the phenomenon of femicide in Mexico, particularly in the city of Ciudad Juarez, exposed by Dr. Iris Rocío Santillán Ramirez, bringing comparative data from Latin American cities. Dr Andréa Nocchi on the other hand explores the dramatic situation of slavery in Brazil. Both topics deal with violence experiences so far unthinkable in democratic societies and its fighting.*

**Keywords:** *Femicide. Women. Violence. México. Slavery. Child labor. Brazil.*

---

de Sociologia - Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Araraquara – SP – Brasil. 14800-901 – augusto@fclar.unesp.br

## **Abertura**

### **Professor Angelo Del Vecchio**

Boa tarde a todos. Vou dar início à seção do Seminário Internacional "Segurança Urbana, Democracia e o Foro Latinoamericano para Seguridad Urbana y la Democracia". Quero chamar para compor a mesa as seguintes expositoras: doutora Íris Santillán, que é advogada socióloga jurídica e encarregada dos projetos do fórum latino-americano; doutora Andréa Nocchi, juíza do Trabalho do Rio Grande do Sul e coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - ANAMATRA. Quero chamar os debatedores: doutor Tarcio José Vidotti, juiz do Trabalho da 4ª Vara de Ribeirão Preto; doutor César Herrera Diaz, Presidente do Fórum, doutor Fernando Tenório Tagle, Secretário Geral do Fórum e o professor Augusto Caccia-Bava, grande responsável por essa iniciativa. Composta a mesa eu passo a palavra à Íris Santillán.

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Boa tarde. Eu sei que vocês estavam esperando a Dra. Patricia González, Procuradora do Estado de Chihuahua. Infelizmente, na segunda-feira, dia em que viajamos a este país, ela nos anunciou que, por circunstâncias vividas no Estado de Chihuahua, em que se tem ao menos dois e três mortos por dia, era impossível que ela aqui viesse. Esta circunstância me trouxe a oportunidade de falar a vocês sobre esse terrível problema que nos inquieta: o feminicídio.

Vou falar justamente sobre o feminicídio em uma cidade mexicana chamada Ciudad Juarez e realizar um pouco de análise comparativa das estatísticas que na América Latina existem sobre esse grave problema e, também, o que sucede no interior de meu país, que é o México. Sem dúvida, hoje em

dia, ninguém pode questionar que nós mulheres vivemos graves problemas de violência. Faz poucos anos, muito pouco, parecia que a violência entre os casais era uma forma de se relacionar. A vida era assim. E isso ocorria, em grande medida, por uma cultura patriarcal, que nos havia ensinado que: "quando mais te quero, mais te faço sofrer".

Em meu país existem evidências disso nos filmes e nas canções mexicanas. Se alguns de vocês assistirem a um filme de Pedro Infante verão que as mulheres, de pronto, eram agredidas. E as protagonistas dos filmes podiam dizer; "tanto me quer que até me pega". Ou nos anos de 1970 a 1980, havia um cantor muito famoso (não sei se vocês o conhecem, chamado José José), que era um ícone do romantismo no México. E, me recordo de uma canção que dizia: "quando saíres comigo não olhe para ninguém". Eu me recordo, quando tinha meus 20 anos, pensava: "quando eu encontrar um homem que me diga isso, ele será meu eleito".

Assim, nos vão ensinando que isso é o amor. No México (também seguramente em vários países da América Latina) havia um provérbio que dizia: "O que bem a quer te fará sofrer". Afortunadamente, parece que as circunstâncias estão mudando.

Bem, certamente que nessa cultura patriarcal, não somente a cultura tenha tomado parte, como também, de maneira importante, o Estado tem responsabilidade. Por exemplo, a legislação, só há bem pouco tempo toma em consideração as mulheres. As mulheres têm sido um grupo majoritário esquecido, invisível. Justamente derivado da subscrição de tratados internacionais, como a Convenção de Belém do Pará, tão importante para América Latina, o meu país, o México, foi obrigado a fazer um diagnóstico estatístico para saber de que estávamos falando, em matéria de violência familiar, ou seja, de quantas mulheres vivem nestas circunstâncias.

Houve uma primeira pesquisa de opinião, seguidas de outras. No entanto, nesta primeira pesquisa, que ocorreu na

zona metropolitana, na Cidade do México, se pode determinar que em ao menos numa de cada três moradias se vivia a violência familiar. Nesta estatística, 99% dessa violência era passional. Esse é um dado muito importante, porque desafortunadamente, muitas mulheres pensam que a violência é só aquela que deixa hematomas. Não detectamos como violência esta que pode ir mais além dos golpes físicos. Dos dados levantados, 16% sofrem intimidação, 11% violência física e 1% sofriam, inclusive, abuso sexual.

Em meu país tivemos a sorte de que, na Legislatura passada chegara como deputada federal uma acadêmica, uma mulher que é antropóloga, que em sua tese de doutorado (para aqueles que estão interessados no tema da violência e gênero, creio que é um texto obrigatório) que se chama "O cautiverio de las mujeres" (O cativo das mulheres), de mulheres, mães e esposas, monjas, putas e loucas. No México ela trabalhou sobre vários temas e, na Espanha teve publicado vários livros. Trata-se de Marcela Lagarde<sup>8</sup>, que, sem deixar de lado sua profissão, como professora e pesquisadora, concordou em ser deputada federal. E foi muito importante a sua participação. Já não o é mais desde dezembro de 2006, quando concluiu seu mandato como deputada federal. Contudo, se preocupou e se ocupou em explicar esse fenômeno do feminicídio. O feminicídio, disse ela, é uma palavra, um conceito, que não existia. Foi no ano de 1997 que se criou este termo, derivado das mortes violentas que se deram em Ciudad Juarez, no Estado de Chihuahua. E ela faz referência do que é o feminicídio. O feminicídio, ela comenta, não é necessariamente o homicídio de mulheres, por que, por exemplo, numa dada circunstância pode ocorrer um atropelamento com carro, isto seria um femicídio, não um feminicídio. Por que o feminicídio se define como um conjunto de violações dos direitos humanos das mulheres e um estado de violência de gênero contra as mulheres, que em certas ocasiões desemboca em homicídios. É algo muito mais generalizado, é a

---

<sup>8</sup> Etnóloga, Doutora em Antropologia e ex-deputada federal mexicana.

violência contra as mulheres, pelo fato apenas, de serem mulheres.

Esta mulher constituiu um grupo parlamentar que trabalhou sobre o tema e um dos resultados importantes foi uma lei que recentemente, no mês passado, (fevereiro de 2007) se publicou como Lei Geral de Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência. A partir daí se define, não o conceito de feminicídio, mas de violência feminicida. É a forma extrema de violência de gênero contra as mulheres, produto da violação de seus direitos humanos, nos âmbitos público e privado, conformada por um conjunto de condutas misóginas, que podem implicar na impunidade social e do Estado e que podem culminar em homicídios e em outras formas de mortes violentas de mulheres. Quer dizer, coloca a idéia da violência do Estado, da sobrevivitização das mulheres. Ou seja, já a golpearam, muito provavelmente alguém próximo a elas e, de outra parte, o Estado segue a agredi-las.

E eu quis saber do que estamos falando, quantos indicadores existem de criminalidade sobre as mulheres, no México, porque em setembro do ano passado estivemos com a procuradora de Justiça, o doutor Fernando Tenório e eu, em Roma, falando sobre esse tema. E quando nos apresentavam, diziam: "Ciudad Juarez, a cidade mais violenta para as mulheres!", como se esquecessem de alguns outros países, alguns outros lugares. Daí o porque busquei algumas estatísticas e, na América Latina, efetivamente, o problema é bastante grave como indicam os dados da incidência de mulheres mortas, por cada milhão de habitantes, e vamos encontrar: no Peru 5,2 % das mulheres, no Chile 3,8%, em Salvador 7,4%. Na Espanha, o tema da violência contra as mulheres, da morte violenta por parte de seus cônjuges é de extrema importância. O Centro Rainha Sofia tem registrado dados sobre o número de mulheres mortas por parte de seus cônjuges. E, mesmo que pareça algo pouco grave é tema que os interessa. No México, a incidência média é de 12 mulheres, e, em Ciudad Juarez, tomando em consideração o ano de 2002,

era de 34 mulheres. Há outros países, além do México e da Guatemala, que têm problemas sérios e que não os tomaram na devida importância. Estas informações as tomei de uma organização internacional que aborda o tema do feminicídio. Não temos informações do Brasil, não sei se contabilizaram essas mortes; não temos da Colômbia, que deve ser altíssimo, de mulheres mortas em circunstâncias violentas. No México, a Secretaria de Desenvolvimento Social, teve registrado, no período de 1999 a 2005, mais de seis mil meninas e mulheres assassinadas em todo o país. No ano de 2004, 1.205 foram assassinadas, o que significa quatro meninas ou mulheres privadas de vida, diariamente. Isto é grave, muito grave.

E, claro, como algumas autoridades indicaram, matam mais homens diariamente, não há dúvida de que matam mais homens. Mas a morte violenta de mulheres ocorre em outras circunstâncias e de maneira muito freqüente e por parte, insisto, de pessoas muito próximas a elas. Em meu país, se diz que Chihuahua e Ciudad Juarez são casos muito graves. Mas vemos que existem outros estados, onde os problemas são gravíssimos. Entretanto, os refletores não deram atenção. Por exemplo, em Chiapas, que é um estado do Sudeste mexicano, que agora me parece conhecido mundialmente por Marcos, integrante do Movimento de Libertação Nacional. Pois bem, entre 2000 e 2004 ocorreram 1.456 feminicídios de meninas e mulheres.

No ano passado (2006) começa-se a difundir, sobretudo em Cancun, dados de Quintanarro, de mortes de mulheres. Em Vera Cruz, novecentas. Devo dizer que esta informação eu a obtive justamente com Marcela Lagarde, na condição de deputada federal. Ela passou a investigar junto à Procuradoria Estatal, que é fonte de informação.

Seguramente esta informação tem graves problemas, porque, muitos não entenderam o que pedíamos. Alguns, seguramente incluíram não somente o femicídio, aquela mulher que morreu violentamente por ser mulher. Também incluíram, talvez, o feminicídio, em outro extremo; não se incluiu alguns

casos que lhes pareciam mortes naturais: “a matou o marido!”. E por alguma razão a mataria, como que legitimassem a morte das mulheres.

Oaxaca vive, hoje, um problema muito grave. Não sei se vocês já ouviram sobre o movimento que existe em Oaxaca, onde foram presos dois líderes do movimento social, Flavio Sossa<sup>9</sup> está detido num presídio de segurança máxima, onde não se pode agir de forma indevida. Indevido quer dizer, por exemplo, saudar alguém dizendo boa noite, quando não se tem autorização. E, uma das sanções é a retirada da escova de dente, a pasta de dente, o papel higiênico. Ou seja, já não há outra forma de aplicar sanções.

Sinaloa, que está no Norte do país, Morelos que está no Centro, e Chihuahua. Vemos que existem estados republicanos com problemas gravíssimos e, sem dúvida, o Estado mexicano tem sido surdo e cego ante essa realidade. Vemos que, enquanto a média de mortes violentas é de 12 mulheres por cada milhão de habitante, em Chiapas são 74. Este é o mapa de meu país, com alguns dados da Procuradoria. Em muitas das respostas que encontrou Marcela Lagarde, e que já havia passado pela Procuradoria de Chihuahua, se afirmava: “Isto não tem importância, por que não as mataram por serem mulheres. Mataram-nas por viverem num Estado violento, ou, o que me parece pior, as mataram por que estavam fora de casa, ou por que traziam uma blusa decotada, ou porque ela se colocou em risco. Ou porque era uma prostituta: “Que fazia à meia-noite fora de sua casa?” Minimizam o assunto. Não o tomam em consideração, não o levam na devida conta.

Bem, estou aqui entre os jovens, para responder a dúvidas que tenham.

Obrigado.

**Juíza Andréa Nocchi**

---

<sup>9</sup> Líder do Movimento Estudantil

Boa tarde a todos. É um prazer para Anamatra - Associação Nacional dos Juizes do Trabalho - poder estar aqui neste evento, convivendo com estudantes e profissionais de áreas diversas, para poder transmitir um pouco da nossa preocupação e da nossa construção, como Associação dos Juizes, sobre estes temas da violência e dos direitos humanos. A Anamatra é uma associação de classe de juizes do trabalho, que existe há 30 anos. Completou 30 anos em 2006. Foi fundada ainda na época da ditadura, com característica de defesa das questões corporativas dos juizes e dos seus interesses, de defesa das suas prerrogativas.

Mas, nesses anos que se passaram a Anamatra construiu uma trajetória, que foi além da barreira das questões corporativas dos juizes do Trabalho e, principalmente, suas gestões têm se preocupado em estabelecer um diálogo franco com a sociedade brasileira e desmistificar o papel da Magistratura, especialmente a do Trabalho, e fazer uma aproximação concreta com a sociedade, com as lutas que, efetivamente poderão fazer este país se tornar um lugar mais decente para se viver.

Nesta trajetória a Anamatra se inseriu e ocupou espaço no Fórum Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil e na Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo. Hoje, a Anamatra tem assento nessas duas instâncias e ocupa um espaço construído, de divulgação de denúncias, um espaço de proposição de soluções concretas desses problemas. Nos últimos anos tivemos na Associação a preocupação de aproximar os juizes do Trabalho e a Magistratura como um todo, dessa realidade, pois, muitas vezes, como a doutora Íris disse, o Estado finge que não vê, finge que não escuta e, nós, como membros do Poder Judiciário, muitas vezes, também, por uma questão de comodidade, por uma questão mais prática, já que nós temos tantas outras incumbências e já que nossas vidas estão permeadas de outras violências, muitas vezes, nós também fingimos que não estamos vendo o trabalho infantil, o trabalho escravo, as discriminações nos locais de trabalho. E é,

justamente, contra essa negação que os juizes do Trabalho, representados pela sua associação têm buscado construir uma consciência de que nós não podemos fechar nossos olhos para essas questões.

Nós temos nos esforçado, não só para produzir material de conscientização dos próprios juizes, e aí temos uns exemplos: a Anamatra lançou um livro o ano passado (2006) sobre trabalho escravo. Temos produzido materiais periódicos, que saíram sobre o trabalho escravo, além de outro sobre o trabalho infantil. Temos nos esforçado para levar ao juiz de Trabalho essa consciência, mas também mostrar, a todas as outras instâncias, de que nós nos preocupamos com isso. A Anamatra tem parcerias com a Fundação Abrinq para os Direitos das Crianças, com o Canal Futura, da Fundação Roberto Marinho, justamente para que nós possamos divulgar e estabelecer projetos mais concretos, saindo da esfera acadêmica ou da esfera meramente de nossa função, para poder achar soluções, encontrar parcerias nessa construção, na luta pelos direitos humanos.

Especificamente em relação ao trabalho escravo, a Anamatra participa da Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, que é um órgão governamental com representações da sociedade civil, vinculada à Secretaria Especial de Direitos Humanos. Desde de 2003, com a implantação do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo tem uma avaliação de que esse problema vem tendo uma atenção estatal um pouco maior; que o governo, agora, não finge mais que não vê. Mas ainda há muito a ser feito. Há uma avaliação de dados, também não precisos, assim como a professora Íris estava comentando do México, nós também não temos dados precisos para dizer que hoje no Brasil nós temos tantos trabalhadores em condições de escravidão. Mas a Comissão Pastoral da Terra estima que sejam 25 mil brasileiros espalhados nas regiões do Pará, Maranhão, Mato Grosso e Piauí, que estão nestas condições. Tem se avançado, aumenta anualmente o número de resgate desses trabalhadores. A

Justiça do Trabalho, hoje, tem Varas Itinerantes, que vão até esses locais, junto com as equipes de fiscalização do Ministério Trabalho, junto com procuradoras do trabalho, e estão atuando, estão interferindo, minimizando o problema. Mas a gente tem um círculo vicioso que se estabelece, que é na verdade a libertação deste trabalhador, que tem o perfil de homens entre 18 e 40 anos, com no máximo dois anos de escolaridade, que são libertados e recebem seus direitos trabalhistas e que tem a carteira anotada naquele período em que foram escravizados, e que não acham uma alternativa. E, isso significa que, dali a alguns meses, eles serão vítimas, de novo, de um "gato", que é o aliciador, que é uma pessoa que vai prometer para ele um trabalho digno, vai colocá-lo numa boléia de caminhão, vai levá-lo a muitos quilômetros de sua casa, fazer com que essas pessoas trabalhem em jornadas desumanas, em péssimas condições de higiene, em situações degradantes, muitas vezes junto a animais, sem nenhuma condição de higiene.

Já houve casos de registro de ingestão de comidas estragadas, que as pessoas eram submetidas a uma ração diária, que nem para bicho se daria. E vão se escravizando pela dívida que é feita com esse aliciador e pelo fazendeiro, que está fornecendo alguns alimentos, da sua quitanda, do seu mercado, que fica dentro da fazenda em que a pessoa está trabalhando. E, quando chega ao final do mês, em vez de receber o salário tem dívidas a pagar, e isto é um círculo que vai se estabelecendo e o trabalhador vai ficando preso àquela realidade, àquela situação e vai ficando debilitado.

As denúncias muitas vezes demoram a ser feitas, por medo, porque estas pessoas são ameaçadas de morte. As famílias, que ficam na cidade de origem, a mulher e os vários filhos são ameaçados. Então, o trabalhador fica com receio de se negar a prestar aquele trabalho ou de denunciar aquela condição de escravidão, com medo do que possa acontecer para sua família. E esse quadro, quando é constatado, quando essas pessoas são libertadas, na verdade o Estado não consegue oferecer para esse trabalhador uma alternativa por que ele tem

baixa escolaridade, não tem qualificação. E o Estado brasileiro não consegue oferecer uma alternativa digna de trabalho para esta pessoa.

Então, o que constatamos é que, hoje, já não podemos dizer que o Estado brasileiro nega a existência do trabalho escravo, não, ele reconhece, ele tem políticas públicas para isso. Só que ao mesmo tempo ele não consegue dar uma solução para este problema, assim como não consegue solucionar o problema do trabalho infantil.

Estima-se que 85% dessas pessoas que hoje são trabalhadores escravos começaram a trabalhar antes dos 12 anos. Portanto, o trabalho infantil de hoje, em situação degradante, leva a um trabalhador, que tende a ser um trabalhador escravizado. Porque essa criança não vai conseguir estudar, ela não vai ter condições plenas de infância, ela não vai ter uma infância integral, portanto não vai ter condições emocionais e nem educacionais de se qualificar e de conseguir uma colocação no mercado de trabalho. E vai acabar buscando alternativas, que são estas alternativas da promessa de um trabalho que na verdade não se concretiza.

O que nos parece - e isso tem sido dito sistematicamente - é que as pessoas tem que ter a opção da escolha. E quando elas não têm a opção da escolha e se tornam escravas, porque se a única escolha é essa, a do trabalho degradante, ela não é livre, ela não tem outra opção, ela só tem um destino. E essa questão do trabalho escravo soma muito com a questão da mulher, porque esses homens que vão a milhares de quilômetros de distância, deixam suas famílias, jovens mulheres com muitos filhos no seu local de origem. E se constata hoje, uma realidade de muitas cidades, em que só existem mulheres e crianças, porque os homens embarcam em busca desse trabalho, ficam meses sem uma única notícia, sem voltar para casa e, quando voltam, voltam praticamente inutilizados, porque estão com sua saúde debilitada e não trazem nenhum retorno financeiro capaz de tirar aquela família da miséria. Então é uma realidade muito difícil de ser

combatida, às vezes muito distante dos nossos olhos. Eu mesma sou juíza do Rio Grande do Sul. Nunca presenciei, para constatar, a realidade do trabalho escravo no meu Estado, embora não tenha atuado muito no interior do Estado.

Pode parecer, para mim, como pode parecer para vocês que estão no Estado de São Paulo, que essa realidade não é assim tão difícil ou não é assim tão presente. Mas ela é. As imagens, as notícias, os relatos, que nós temos, que são apresentados, sempre, nas reuniões da Conatrae<sup>10</sup> são inacreditáveis, tanto quanto as narradas aqui pela doutora Íris. Nós convivemos hoje, no Brasil, com essa degradante situação humana, quer dizer, sem forma de assegurar a dignidade humana dessas pessoas e as condições plenas de trabalho. Então, para nós juízes do Trabalho, mais do que agir nesse local onde há esse problema, mais do que a Justiça do Trabalho assegurar verbas orçamentárias para manutenção das Varas Itinerantes, prever no seu orçamento, uma rubrica, varas, para erradicação do trabalho escravo; mais do que isso, nós juízes do Trabalho estamos tentando construir, junto com a sociedade, a conscientização de que todos podemos ser agentes desse combate. Porque é conscientizando, é combatendo a noção de que isso é assim mesmo e que não tem solução é que nós vamos poder construir uma realidade um pouco diferente. Da mesma forma em relação ao trabalho infantil, que é outra preocupação que nos afeta, enquanto nós continuarmos achando normal que no mercado perto da nossa casa, o filho do dono do mercado, que tem 5 ou 6 anos, nos ajude a carregar a sacola até o carro, quando a gente faz compras; enquanto a gente continuar achando normal, que na feira uma menina nos

---

<sup>10</sup> Criada em agosto de 2003, a Comissão Nacional Para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE, órgão colegiado vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, tem a função primordial de monitorar a execução do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

ajude a carregar as compras, ou que a gente tenha meninas de 12 ou 13 anos cuidando de nossos filhos dentro da nossa casa, como babás, nós vamos estar contribuindo para que esse problema não acabe. Nós vamos estar contribuindo com a violência e para a escravidão dessas pessoas.

Porque o trabalho escravo, hoje - e isso tem uma contribuição que os juízes do Trabalho deram, nas suas sentenças, nas suas decisões - ele não está mais vinculado a pessoas acorrentadas, apenas, trabalhando forçadamente. O trabalho escravo pode estar dentro das nossas casas, nos sítios de lazer, nas nossas residências, quando nós submetemos um trabalhador a jornadas de 12, 15, 16 horas, sem direito à folga e trocando muitas vezes aquele trabalho pela sobrevivência dele.

A nossa intenção na Anamatra é criar uma centelha de luz na cabeça de cada um de nós e nos juízes do Trabalho, que muitas vezes também estamos alienados desse problema. Nós queremos sempre poder acender essa chama, na mente de cada um de nós e não deixar nunca que se caia no senso comum, de achar que trabalhador escravo é uma coisa normal, porque afinal de contas, ele não tem outras alternativas. Ele que trabalhe em troca da comida mesmo, ou que uma criança trabalhando é melhor, por que senão ela vai estar na rua roubando. Não, nós temos que construir alternativas, que não são fáceis e isso depende de uma vontade política do governo, das políticas governamentais de efetivamente acabar com isso.

Tramita no Congresso Nacional, desde 2001, um projeto de emenda constitucional de desapropriação das terras dos fazendeiros, onde seja constatado trabalho escravo. Essa emenda constitucional é sistematicamente barrada pela bancada ruralista, que não deixa essa emenda entrar em votação. Entretanto avanços foram acontecendo nesse tempo. Nós hoje já temos uma Portaria do Ministério do Trabalho, que indica a lista suja dos empregadores que utilizaram essa mão-de-obra e isso impede muitas vezes que esses empregadores, que podem ser usineiros, podem ser madeireiros, que

estabeleçam relações comerciais, em função de ter sido constatado trabalho escravo. E, assim, nós vamos caminhando.

Mas essa é uma luta de todos nós, de todas as áreas da sociedade brasileira. E nós juízes do Trabalho esperamos estar fazendo um pouquinho da nossa parte e estar aqui, hoje, faz parte dessas atividades. Podemos construir, com vocês, um debate que atravesse as fronteiras do Brasil e estabelecer um debate na busca de soluções. Estou também à disposição para debater com vocês.

Muito obrigada.

## DEBATES

### **Professor Angelo Del Vecchio**

Agora eu passo a palavra aos debatedores, para que se manifestem e dirijam perguntas à mesa. Em seguida, nós abriremos o debate para participação de todos os presentes.

### **Juiz Tércio José Vidotti**

Boa tarde a todos. É uma questão para a doutora Andréa Nocchi: Qual é a relação entre o tema exposto e a derrubada do veto à Emenda 3, que está nos jornais hoje. Nesta semana todas as entidades patronais do país têm financiado uma campanha milionária, para tentar obter do Congresso Nacional a derrubada do veto à Emenda 3. E o que essa Emenda 3 na verdade significa? Ela derrubou o dispositivo que impedia que os auditores fiscais do trabalho, os auditores fiscais da Receita autuassem empresas que fossem pegadas em situação de trabalho irregular. Como uma das lutas da Anamatra, no Congresso foi exatamente a tentativa de obter o veto a essa Emenda 3, que na verdade nada mais é do que um "laissez faire, laissez passez", ou seja, deixem fazer qualquer coisa porque vale tudo, o que eles querem, na verdade é impedir o

máximo possível a fiscalização do trabalho, a fiscalização dos auditores do trabalho e diga-se de passagem já são um número insuficiente para a demanda que se tem. E, ainda assim, as entidades patronais do País desejam diminuir o poder dos fiscais de autuarem as empresas que forem flagradas utilizando-se de trabalho subordinado de forma irregular. Eu só queria que a doutora Andréa Nocchi expusesse um pouco a luta da Anamatra pela manutenção desse veto.

### **Juíza Andréa Nocchi**

É, efetivamente no último mês, a Anamatra se somou a diversas entidades dos auditores fiscais, de todas as entidades, com exceção da Confederação Nacional da Agricultura, que compõe a Confederação Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) e se manifestou em diversas oportunidades, em audiências com o ministro do Trabalho, com o ministro da Secretaria de Direitos Humanos, com membros do Senado e da Câmara Federal, com deputados federais. Também, na época, ainda, com o ministro Tarso Genro das Relações Institucionais.

Nós levamos a preocupação da entidade, juntamente com as outras entidades, que essa emenda que estava se propondo - que foi vetada pelo presidente, mas que ainda sofre esse assédio da grande imprensa - na verdade ela enfraquece mais ainda o poder dos fiscais de trabalho. Vocês lembram que, anos atrás, (dois anos ou mais) nós tivemos aqueles assassinatos, em Minas Gerais, dos fiscais do trabalho. Constantemente, a entidade de classe denuncia as violências e as ameaças que esses fiscais sofrem quando vão fiscalizar o trabalho informal. Todo trabalho escravo é informal e para se chegar a essas denúncias, de trabalho escravo, partem da denúncia de trabalho informal. E esses fiscais são sistematicamente ameaçados de morte, são impedidos de entrar nos locais e têm péssimas condições de trabalho.



No trabalho infantil os fiscais do trabalho, os auditores do trabalho, também sofrem inúmeras dificuldades, nas questões internas, de distribuições de gratificações e não podem exercer esse trabalho continuamente. A Anamatra está buscando a manutenção do veto à Emenda 3 junto com essas outras entidades, porque se for enfraquecido o poder do fiscal de trabalho, de constatar o trabalho informal, nós vamos estar, como o Tércio apontou, dizendo ao empregador: "olha não precisa assinar carteira, não precisa ter condições boas de trabalho, não precisa respeitar, não precisa pagar os direitos trabalhistas. Façam o que vocês quiserem porque, até isso ser julgado, vai ter que chegar na Justiça do Trabalho". Quer dizer, o fiscal não vai ter o poder de coerção. E por que isso interessa aos grandes empresários? Porque eles querem cada vez mais terceirizar. Hoje, todas as grandes redes de imprensa não têm mais o repórter contratado, o fotógrafo contratado. São empresas prestadoras de serviço, é uma empresa de uma pessoa, que presta serviço para grandes empresas. E assim, em grandes corporações isso tem sido muito utilizado. Por isso não querem que o fiscal de trabalho chegue lá e veja que aquela pessoa tem uma mesa, uma cadeira, trabalha das 8hs às 18h, que faz sempre a mesma coisa e está subordinada a um chefe, mas na verdade ela é uma empresa, não é um empregado. É uma empresa e está aqui prestando, autônoma e livremente, seu trabalho.

### **Professor Augusto Caccia-Bava**

Só para estimular um pouco a discussão, eu pediria que a professora Lola Aybar ficasse próxima à doutora Íris, porque vou fazer uma pergunta em português e ela estará nos auxiliando na tradução rigorosa e acadêmica. É uma pergunta só:

Aqui já se discutiu, em Araraquara, que às vezes a violência é uma característica cultural do grupo familiar. Falava-se com relação à criança, falava-se em relação às meninas, às

adolescentes, que às vezes faz parte da cultura familiar levar a criança para o trabalho; às vezes faz parte da cultura familiar tios terem relações com sobrinhos. Mas um promotor que esteve no debate disse a todos: "Pode ser cultural, mas é crime!".

Então, eu queira perguntar como que se configura essa situação no México, como as autoridades refletem sobre essa violência como crime e quando consideram uma prática cultural de um grupo, nessas cidades citadas?

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Bem, algo que é importante mencionar é que na América Latina, quando começam os movimentos feministas em cada país, há um motivo distinto. Por exemplo, no Brasil, foi a ditadura, ao passo que em outros países da América Latina foi o trabalho, por exemplo, o que uniu as mulheres. No México o que uniu as mulheres foi o tema da violência. No ano de 1996, se promulgou a primeira lei de assistência à violência familiar, que é uma lei promulgada pelo presidente da República, que na ocasião era Ernesto Zedillo<sup>11</sup>. No entanto, era mais uma lei de assistência, não havia sanções. Já, no ano de 1997 reformou-se essa lei e se introduziu, tanto no Código Civil como no Código Penal, o tema da violência familiar. Já se sancionava civil e penalmente.

Em princípio, o tipo penal de violência penal estava integrado ao capítulo dos ilícitos que tutelavam a vida e a integridade corporal. Com isso, claro, deixavam de lado, por exemplo, a violência moral. Com as reformas legais, no ano de 2002 foi incluído o título à *violência familiar*, que protege a integridade familiar como um bem jurídico. Efetivamente o castigo físico, os golpes, em meu país, como em toda parte do mundo, era uma forma de correção para as crianças. Eu creio que isso se reduziu nas escolas e as crianças estão muito

---

<sup>11</sup> Presidente do México no sexênio 1994 - 2000.

conscientes de seus direitos, ainda que eu não duvide que siga existindo essa maneira de repressão. Creio que ocorra cada vez menos. Pois, já se estabelece legalmente que os golpes, os castigos físicos, não são um direito dos pais. Mesmo assim deve haver cifras negras importantes.

### **Professor Angelo Del Vecchio**

Vamos agora abrir o debate para o público.

### **Doutor César Herrera Diaz**

Boa tarde: Para a doutora Íris, duas perguntas.

Primeiro sobre as cifras, para traçar um paralelo com a Colômbia. Nós, tampouco estamos alheios a essa realidade e no caso especial de Bogotá, de Medellín, também encontramos essas cifras, que às vezes se reportam à Defensoria Pública ou ao Ministério Público. Mas, ainda assim, encontramos seu registro, dentro dos mesmos critérios técnicos, ou com base nos conceitos. Durante quanto tempo foram recolhidos esses dados para traçarmos um paralelo com os dados dos outros governos? E a segunda pergunta: deixando à parte a lei que viria, que outra alternativa o Governo do Estado implementou para defender e apoiar muito mais os direitos da mulher?

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Bem, este tema do feminicídio é muito novo, não? Então, em média, digamos, a partir do ano 2000 é que se começa a contabilizar. De fato, em meu país, Marcela Lagarde, a ex-deputada federal, solicita informação da Procuradoria do ano 2000 a 2004. Algo que eu não disse é que, em 2004, a procuradora de Chihuahua toma posse do cargo. E acredito que era uma mulher com um perfil muito adequado, porque é uma acadêmica (docente universitária) e exerceu por muitos anos a atividade de juíza. Mas, acima de tudo era acadêmica. E muito

sensibilizada pelo tema do gênero, da perspectiva do gênero, começou a pesquisar. Ela pessoalmente realiza a investigação. Há um caso, por exemplo, muito importante, faz uns quatro anos: a detenção de três sujeitos, que supostamente formavam uma quadrilha e que mataram várias mulheres. Foram julgados e sentenciados pela morte de, pelo menos, sete mulheres. Ela reabre o processo e nota que a averiguação está mal integrada e que o juiz não havia feito, tampouco, corretamente seu trabalho e abre a investigação, que resulta no reconhecimento de que aqueles incriminados não eram responsáveis pelos homicídios. Dois saíram da prisão. Um havia morrido na prisão.

Diminuíram as mortes nesse ano, as mortes de mulheres de maneira violenta. Outra coisa importante que a procuradora descobriu é que havia um mito de que aqueles detidos eram assassinos em série. Não era um grupo, não se falava de homicídios em série e ela afirmou que não tinham esse perfil, de alguém que está se dedicando a matar mulheres. Pode ter havido alguém, numa primeira fase dos crimes, que se assemelhasse a algum assassino em série, mas depois foi uma espécie de imitação ou de encobrimento por parte dos namorados, esposos ou amantes dessas mulheres, que as matavam e logo as enterravam, ou a deixavam mortas, no deserto.

Em matéria de violência contra as mulheres, foi criado, no ano de 1999 – 2000, o Instituto Nacional das Mulheres. Em cada unidade federativa existe o Instituto das Mulheres, que de alguma maneira ajudou, em parte, a sensibilizar a todos, com respeito à violência, sobre o que é violência. Mas o passo mais importante da lei que mencionei, dos direitos das mulheres terem uma vida livre de violência foi muito criticado porque considera como violência às mulheres o desamor, a infidelidade, o que é muito complicado. Parece-me muito difícil, por que como medimos o desamor? E como o sancionamos?

### **Juiz Tárccio José Vidotti**

Como o Poder Judiciário mexicano tem se comportado perante essa legislação de proteção às mulheres?

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Está aberto o debate. Ainda não se legislou sobre o tema. Não há orçamento para implementar o que está constando. Sobretudo, no caso de abrigos para mulheres maltratadas, não há dinheiro, não há uma economia com perspectiva de gênero.

### **Doutor Fernando Tenório Tagle**

Adicionando um exemplo muito recente, pelo atual presidente eleito, não legítimo, mas apenas eleito, que se chama Felipe Calderón, porque o presidente legítimo creio que o sabem todos é Manuel Lopes Obrador<sup>12</sup>. O presidente eleito teve como primeira decisão de governo aumentar o soldo e os recursos do Exército e há aproximadamente um mês, se não me engano, parece que ocorreu um caso de exercícios militares que envolveram a violação de uma mulher e, que em seguida a mataram. Então parece um pouco contraditório o que ocorre. Eu queria formular a seguinte opinião, um comentário, para ambos os casos. Normalmente, nesse tipo de problema, me parece que a responsabilidade recai nas instituições, nas próprias instituições. Por não fazer o que têm que fazer, ou por participar no que está ocorrendo, de maneira negativa.

Parece-me que se apela, não às leis internas do país, estritas, as produzidas pelos legisladores, mas às leis internacionais, que os países subscreveram e que foram por eles ratificadas. Então, se essas se convertem em leis internas, as coisas podem reduzir de proporções, uma vez que já se tem

as justificativas suficientes para enfrentar os problemas. Em ambos casos, estas práticas sociais do trabalho escravo, como dos femicídios e dos feminicídios, todos campos podem ser considerados, se os avaliarmos cuidadosamente, como delitos contra a humanidade. Que é competência, atualmente, da Corte Penal Internacional.

Compreendo que a relação dos delitos não é ainda adequada, igual a lei a que doutora Íris se referia. Não é adequada, mas é um princípio para iniciar um debate do qual podem participar pessoas mais especializadas, fazendo ajustes legislativos a esse respeito. Exemplo disso, manter uma população sem garantia dos direitos sociais corretivos é um delito contra a humanidade, ao final das contas. A violência contra todas as mulheres, o assassinato, a violação como uma prática sistemática ou generalizada constitui um delito contra a humanidade.

Mas, há vários problemas interessantes. Um deles, o primeiro, trata de como prevenir esse problema. Temos aí uma complicação inicial forte. Porque a Corte Penal Internacional é instância jurídica complementar, porque há que se resolver esses casos internamente. E o segundo problema é que esses delitos (o trabalho escravo, por exemplo, a violação, ou o assassinato de mulheres) são delitos que vão além de não proteger as liberdades ou a vida das pessoas, porque isso está contido nos códigos penais, de todos os países. E, não protegendo, além disso, outra coisa, que em minha opinião é a dignidade humana.

O problema que eu mostrara, em minha exposição é que toda prática penal atenta, necessariamente, para uma questão de lógica legislativa que já está colocada, contra a dignidade humana. Então, esse sistema penal se encontra num grande conflito.

---

<sup>12</sup> Integra o Partido da Revolução Democrática (PRD).

### **Juíza Andréa Nocchi**

Concordo plenamente que se trata, na verdade, de uma questão muito mais ampla. Estamos tratando de garantir a dignidade humana, a liberdade. E, pelo menos em relação ao Brasil, ao trabalho escravo, nós temos legislação suficiente. O artigo 149 do Código Penal, na alteração de 2003, estabeleceu o crime de reduzir uma pessoa a condição de escravo. O que não nos falta no Brasil é lei, o que falta é usar, é punir, efetivar. É na ausência do Estado, quando o Estado falta para fazer cumprir, para assegurar, para garantir, minimamente, as condições de vida do cidadão, incapaz de gerar uma política de emprego, incapaz de levar educação qualificada para as crianças. Estamos aqui numa Universidade Pública e nós sabemos a situação do ensino público do Brasil, e sabemos que este ensino público que vai ao interior, nas regiões mais distantes do interior, ainda leva uma educação distante para aquela criança. Então, aquela criança, não se sente inserida no contexto educacional, ela foge da escola, ela se torna uma criança de rua, ela se torna uma criança trabalhadora, porque aquela escola não é atrativa. E aí se estabelece o grande ciclo de exclusão que a gente vive e presencia em nossa sociedade. Eu acho que por incrível que pareça, o pano de fundo, a gente vai e volta, vai e volta, é a educação. Enquanto o Brasil, assim como o México, e provavelmente, nossos países vizinhos, quase todos, com algumas poucas exceções, não conseguem assegurar educação plena de qualidade e alternativa digna de trabalho para as famílias é muito difícil eu falar em erradicar trabalho infantil, em erradicar trabalho escravo e acabar com violências e discriminações contra as mulheres. E, eu só queria fazer um comentário sobre o que a doutora Íris estava falando, a propósito da pergunta sobre a questão cultural. Nós somos muito responsáveis por isso, porque por mais engajados e comprometidos que podemos ser em nossa vida, no nosso cotidiano, nós estamos sempre prontos para fazer uma piada machista, a criticar uma mulher que está com uma roupa mais

ousada e por isso, se ela é vítima de alguma violência, ao final das contas, o que ela estava fazendo naquele lugar, com aquela roupa, naquela hora?

Nós temos muito, na nossa cultura e no nosso dia-a-dia, enfim, o valor de que é normal: "o que é que tem um tapa, de vez em quando, uma violência de vez em quando?". E nós temos isso na nossa cultura. E, se nós não formos responsáveis por transmitir essa mudança para nossos filhos... eu tenho três filhas mulheres e só lamento não ter um filho homem, porque acho que seria um desafio educar um filho homem para um mundo menos machista. Acho que seria um desafio transmitir para ele que ele tem que respeitar a mulher, da mesma forma que ele respeita o time de futebol dele, o colega da escola. Enfim, é um desafio. E acho que é esse nosso papo, de educador pleno, sempre, de todo dia, com nossos amigos, com nossos companheiros, com nossos filhos!

Se a gente começar a mudar nossos pequenos hábitos, não de perder a graça de fazer uma piada, mas enfim, de escolher as piadas certas, de escolher os comentários certos, de respeitar as pessoas nas suas diversidades acho que a gente vai estar contribuindo para que a gente mude essa cultura. Nós temos, aqui no Brasil, esta cultura de violência: "Ah, mas também o que aquela pessoa estava fazendo, com aquele relógio bacana, caminhando de noite no Rio de Janeiro, ou aqui em São Paulo?".

Mas isso não é o normal. Não podemos achar que o normal é que as pessoas tenham que se privar da sua liberdade, porque se não ela vai ser assaltada, se não ela vai ser violentada, ela vai ser assassinada. Isto é o anormal. Temos que lutar contra esta cultura e se educar. Nos educar e educar quem está perto da gente.

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Como respeito ao comentário do doutor Tenório quero dizer que de 1993, quando ocorreu a primeira morte violenta de

uma menina de 13 anos, Alma, que foi violada, via vaginal, anal e depois assassinada, surgiram seis fiscais. Mas de meu ponto de vista, não ocorreu somente apatia, mas cumplicidades, cumplicidades fortes. Tanto é assim que, agora que chega Patrícia González (Procuradora de Justiça do Estado mexicano de Chihuahua), as coisas parece haver mudado. Ao menos, o que se sabe é que as mortes de mulheres do ano passado foram esclarecidas.

No ano passado, através dos meios de comunicação, se sabia quem eram os autores e que, efetivamente, tratava-se de violência familiar e que seus autores foram detidos. Quanto à responsabilidade que temos, eu creio que sim, que todos somos responsáveis. Mas é muito difícil, da noite para o dia eliminarmos uma cultura patriarcal de 500 ou mais anos. É muito difícil.

Em algumas vezes que tive a oportunidade de conversar com Marcela Lagarde, que para mim é um ícone do feminismo, ela me dizia: "Íris, eu, todos os dias, todos os dias tenho que trabalhar meu empoderamento. Todos os dias. É um exercício de todos os dias". Agora, não me parece que sejamos somente as mulheres as responsáveis de educar os filhos. Nos atribuíram esse papel, mas também os homens educam, ainda que em sua ausência. Quando não estão presentes, também estão educando. Também estão transmitindo. Sim, temos responsabilidades e é muito complicado, é um trabalho de todos os dias.

#### **Pergunta do plenário:**

**Professora Sueli Andruccioli Felix** (coordenadora do Laboratório Virtual de Estudos da Violência – Unesp – Marília)

Para Doutora Íris: Eu coordeno um grupo de pesquisa e nós trabalhamos com a violência de um modo geral. Eu não trabalho diretamente com a violência contra a mulher, mas oriento trabalhos a respeito. E nós temos algumas informações

a respeito, que eu acho extremamente importantes, e eu queria comparar com o México. Por exemplo, há uma sub-notificação muito grande. As ocorrências não são notificadas, a não ser quando desemboca no feminicídio, na morte, evidentemente. Mas a violência que a mulher sofre, ela não notifica ou notifica em quantidade muito baixa. Quando ela notifica, passado o primeiro momento de grande emoção, ela retira a queixa, ela não volta para representar. O que significa, que se nós no Brasil tivéssemos uma estatística muito boa, ainda assim, não teríamos uma noção da realidade, porque a realidade é completamente apartada das estatísticas. Um outro problema que nós sofremos aqui no Brasil, é que esta notificação não traz a relação agressor – vítima. Então, para saber se é uma violência doméstica, se é uma violência, enfim, cometida por pessoas conhecidas, por parentes, nós temos que ler todo histórico da ocorrência. E ficaria muito facilitado se na hora de preencher o boletim de ocorrência se colocasse a relação entre os envolvidos. Em Marília nós fizemos um novo sistema de informação para a polícia, onde o escrivão é obrigado a colocar a relação dos envolvidos, entre o agressor e a vítima. Em função de toda esta sub-notificação, nós não temos noção real de qual é a violência no Brasil. Agora nós temos, recentemente, aprovada a lei Maria da Penha, que também recebeu críticas. Uma delas refere-se ao fato de que acabou com a prestação de serviços à comunidade. O homem, quando agressor, pode ser preso em flagrante e levado ao sistema prisional, que no Brasil é um caos. E essa mulher passa a administrar a família. Tirou-se o provedor dela, imediatamente após uma agressão (não estou dizendo com isso que ele não deva ser penalizado). Mas, o remédio é muito mais amargo, porque ele é retirado da família e a mulher fica sem o provedor, tendo que sustentar os filhos e ainda ir visitar o homem na cadeia e levar o cigarrinho nos finais de semana para o homem. Então, eu acho que vivemos uma situação de caos. Agora vem a minha pergunta para a doutora Íris:

Se vocês, no México têm um perfil desse agressor? Quem mata? Tem um perfil sócio-econômico-cultural, enfim? Existe um perfil desse agressor? Existe um perfil da vítima que é agredida? Quem é essa vítima? De que classe social ela vem? Ela tem vez e voz? Como é a situação da vítima de violência no México?

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Bem, ontem eu conversava com o doutor Fernando Tenório sobre duas correntes teóricas dentro da Criminologia. Uma, que foi fundada por César Lombroso, um médico italiano, que dizia que havia um perfil do criminoso e que, ademais não haveria escapatória. Quem nasceu criminoso o é, sem mais. E esta se difundiu e agora se fala das causas do crime, ou do perfil do criminoso, ou da vítima. Então, algum criminólogo positivista poderia dizer: "Bem, esses são os vitimadores: são a gente pobre, desempregados, alcoólatras, etc... E as vítimas são: as mulheres sem estudos". Coisa mais falsa! A outra corrente teórica podemos reconhecer como a da criminologia crítica. Essa corrente, justamente, rompe com essas idéias. E eu já coloquei e posso afirmar que a violência familiar existe em qualquer ambiente sócio-econômico. A diferença, talvez, é a maneira de resolver o problema. Ainda assim, há mulheres com doutorado, que são violentadas por seus cônjuges e que estão aí. Não é uma questão de dinheiro, porque, efetivamente, tal problema essa classe social não tem. "E que faço, se denuncio meu esposo e o metem na prisão... Quem vai manter meus filhos?". Por que, além disso, a violência a deixa em tal estado moral e psicológico, que se sente incapaz de dar conta, por si mesma. Quando não, em muitos casos, são elas as que sustentam a economia familiar. Acredito que seja igual ao perfil de um violador sexual.

Se eu digo a vocês: "Acaba de entrar um réu que foi sentenciado como violador". E peço a vocês que o descrevam, estou segura que nos vão dizer: "É um homem feio, sujo",

enfim, assim imaginamos, por que é assim que os descrevem nos filmes, nas propagandas comerciais. Mas, não está certo!

Está comprovado que a maior incidência de violações ocorrem no próprio núcleo familiar. Esta idéia de que a residência é o lugar mais seguro para as mulheres também é falso, porque é de onde mais registros de crimes contra as mulheres ocorrem! Eu não falaria de perfil, de um estereótipo.

### **Professora Sueli Andruccioli Felix**

Não foi no sentido de construir um estereótipo, que me baseei para perguntar sobre o perfil dos agressores. Também compartilho de sua posição.

### **Lucas Leonardo Della Testa** (graduado em Administração Pública)

Eu fiz parte do projeto UPA, (de implantação de uma unidade de produção de absorventes femininos, por iniciativa comunitária) desde sua concepção, em 2003 – há mais de quatro anos – vinculado como projeto de extensão universitária pela Unesp, em Araraquara. Isso, para tentar levantar uma bandeira, que eu acho que tem tudo a ver com o debate de hoje, que é o da não assistência às meninas. Nesse projeto, a gente identificou que existiam meninas que não tinham a mínima condição de higiene para a contenção de fluxo menstrual. Desde então fazemos campanhas para chamar a atenção do Estado para este fato. E para tentar realmente fazer com que as autoridades públicas tomem essa responsabilidade para si. Agora comecei a ver que a imprensa tem tomado parte disto. Esta semana, se não em engano, no "Caderno Folha" de Ribeirão, fala-se dos maus tratos e dos direitos humanos que estão sendo feridos, das mulheres que estão em regime de encarceramento, que estão presas. Elas estão utilizando miolo de pão, porque o Estado não fornece o absorvente para conter o fluxo menstrual. Isto é uma realidade que está próxima de nós,

que acontece aqui perto da gente. A minha pergunta seria para o professor Fernando Tenório, para saber se no México estão discutindo esta mesma temática, e de que forma o Estado mexicano tem lidado com este tipo de situação?

### **Doutor Fernando Tenório Tagle**

Não, não há nenhuma política no México. Todos os casos que nossa colega estava comentando têm dimensão mundial. E eles têm dimensão econômica também. Segmentos inferiores da sociedade podem resolver seus problemas no sistema penal. Digamos que o sistema penal enfrenta casos da pobreza, normalmente. E dos segmentos superiores da sociedade, no mesmo caso, a violência familiar se resolve na Corte Civil. Então, não se tem uma informação muito adequada. Comandante Marcos, de quem falou Íris, nesse momento chega a se converter num abolicionista do Direito Penal. Por exemplo, quando um homem mata outro homem, o único resultado empírico que temos é que há vários órfãos. Crianças que ficam sem pai. Esse é o resultado empírico.

Quando intervém o Sistema Penal uma pessoa é detida, o homicida, o autor. Então, o resultado empírico é que agora há mais órfãos e o problema é que mais crianças ficam desprotegidas. De outro lado, o autor e a vítima do delito ficam desprotegidos.

Isso, para dizer que aqui necessitamos intervir, que necessitamos de uma política que resolva os problemas familiares. Tudo parece indicar que o grande problema é que as políticas que vão se desenhando não cumprem com as regras que estão estabelecidas desde a gênese dos direitos fundamentais.

A primeira geração dos direitos, ao menos no campo que aqui interessa, quando incide no território da Justiça são dos direitos irrenunciáveis. E essa é uma questão sobre a qual, por vezes, não há compreensão por parte dos operadores sociais do Sistema Penal, legisladores incluídos. O exemplo mais

típico de todos que existem é o direito a defender-me. E, se não o quero, vão nomear um defensor, porque é meu direito, ou seja, se converte nesse caso, numa obrigação fundamental, num direito fundamental. Isso parece justificável, porque ele se encontra em grande desvantagem, o autor do delito, perante o Sistema de Justiça Penal.

Mas vieram os direitos fundamentais da segunda geração, que são os direitos que chamamos de coletivos, resumidos na educação e cultura, saúde e trabalho, justamente os que têm como correspondência, em nosso tempo, o trabalho escravo, por exemplo. Esses são verdadeiros direitos. A questão é que, esses direitos são renunciáveis, mesmo sendo direitos fundamentais em alguns casos. Esses direitos afirmam que eu tenho direito ao trabalho, mas ninguém vai me obrigar a trabalhar; que temos o direito à educação, mas ninguém vai me obrigar a me educar. Temos direito à saúde, mas ninguém vai me obrigar a curar-me.

Temos o caso dessa política, que se contrapõe a si mesma, protegendo em qualquer circunstância os direitos humanos. Mas se contrapõem, porque perde de vista a regra central.

Definem-se os delitos contra a saúde, por exemplo, o tráfico de drogas. Que pretendem proteger a saúde. Então o Direito coloca em questão a liberdade e a saúde da pessoa. Vale dizer: o que protegemos mais, a liberdade ou a saúde? Então, neste caso, considera-se que a saúde, em lugar de um direito renunciável, se converte numa obrigação. Nos obrigam a curar-nos.

E uma pessoa que é maior de idade pode renunciar à proteção dos direitos penais e isso se desdobra muitas outras coisas. Há delitos de ofício e delitos por petição da parte ofendida. Por que há essa diferença? Que sentido tem essa diferença? É um pouco complicado isso, porque alguns autores, que não o tratam muito bem, em seus manuais afirmaram que os delitos de ofício protegem valores, que são irrenunciáveis também, não disponíveis. Por exemplo, a vida. Ao final não se

descobre a razão real, porque o Direito Penal sanciona, não para proteger líderes jurídicos, não para reivindicar isso. Sanciona a desobediência. Esse é o seu único objetivo, sancionar a desobediência. Não é proteger.

Sancionar a desobediência é uma forte complicação. Esse é o que está estabelecido como política. Vou fazer uma aposta, que vem, claramente, do Direito Penal mínimo. Trata-se de uma aposta política. Atribui-se ao Direito Penal a finalidade de prevenir o delito. Atribui-se, não é sua finalidade. Ao menos não é a finalidade que justifique o Direito Penal. O Direito Penal nasce com o fim de negar ou de prevenir a vingança. E ninguém é justo, quando nasce a primeira organização estatal. Quer dizer, quando se afirma que ninguém pode fazer justiça com as próprias mãos. E nesse momento nasce o Direito Penal, porque a política que deve incidir aí. Não é uma política de matéria criminal. É uma política de outro âmbito do Estado. E o outro âmbito é, estritamente, a política social, nada mais.

Porque resolver um caso de violência familiar ou doméstica na Corte Civil quando se é rico e no âmbito penal, quando se é pobre? Então, as políticas estão erradas desde o primeiro momento. Por dar por certo, por óbvio essas regras ou porque nos esquecemos. Queremos prevenir o delito e perguntamos ao Direito Penal. E por que tudo isso? Porque o principal produtor do crime é o próprio Sistema de Justiça Penal. Parece-me que esse é o problema.

### **Doutora Carolina Sánchez Bohórquez**

É uma pergunta para a doutora Andréa Nocchi. Em sua exposição ficou mais ou menos claro que apesar de haver uma iniciativa estatal para erradicar o trabalho escravo, não foi possível erradicá-lo. Surpreende que no resto do mundo ele foi erradicado nos séculos XVIII e XIX, formalmente. E me gera a dúvida sobre as posições dos organismos internacionais frente ao tema. Falo, especificamente da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Em todos os países, inclusive na Colômbia (e olhe que há violência na Colômbia) as condições de trabalho são graves. A OIT tem uma capacidade de intervenção muito forte sobre a legislação nacional e não somente sobre questões relativas à legislação trabalhista, mas sobre as práticas de relações comerciais. Proíbem-se empresas que não tenham garantido as condições mínimas de trabalho, que contratem com o Estado, para que não possam exportar nas mesmas condições que as demais. É o que se passa com todas as empresas norte-americanas de calçados. E, aqui, o que ocorreu com essas empresas?

### **Juíza Andréa Nocchi**

Sobre a erradicação do trabalho escravo nos outros países, só nas economias bem estabelecidas, nas democracias modernas, ela ocorreu, porque no Terceiro Mundo, na África continuamos tendo muita incidência desse tipo de trabalho forçado. Talvez com um modelo um pouco diferente da nossa realidade, mas forçado pela própria situação econômica dos países, que obrigam as pessoas a um tipo de trabalho que não necessariamente tem um empregador escravizando, mas se trata de um trabalho escravo. Sem dúvida nenhuma, a OIT aqui no Brasil cumpre um papel fundamental. Eu ousou dizer que muito da política governamental, foi institucionalizada, de uns anos para cá, em função das pressões da OIT. Se não houvesse essa preocupação dos organismos internacionais e das relações comerciais, dificilmente a gente teria avançado, de uns anos para cá, nessa luta da forma como avançou. A OIT integra, como membro, com direito a voz, a Conatrac, Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e também o Fórum Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil.

Então, efetivamente, a OIT é um parceiro do governo brasileiro e das entidades da sociedade civil nessa luta. E o Brasil ratifica as convenções nacionais, no campo do trabalho escravo, mas mesmo assim há passos de tartaruga. As coisas



andam muito devagar. Acho que um caminho importante é esse, das relações comerciais. O grupo Pão de Açúcar paulista deixou de comprar o açúcar de determinado usineiro, quando foi constatado que ele empregava mão-de-obra escrava na usina dele. Isso gerou uma repercussão na imprensa há alguns anos. Isso reproduziu de maneira muito positiva, quer dizer, foi uma conquista, a existência de uma lista suja. E se pretende evoluir para um projeto de lei nesse sentido, para o cadastro dos empregadores que utilizam mão-de-obra infantil e escrava, para fazer com que isso tenha implicação comercial e gere um efeito mais prático e mais imediato.

Então, respondendo à sua pergunta, a OIT tem um papel importantíssimo no Brasil, na construção dessas políticas. A OIT está sempre se posicionando, sempre exigindo, embora de forma bastante contraditória. Encerra-se em 2007 o programa da OIT de combate ao trabalho escravo no Brasil. A OIT vai deixar de investir por questões financeiras, porque não tem patrocinador internacional para a erradicação do trabalho escravo do Brasil. A OIT está mudando um pouco o foco, trabalhando um pouco mais a questão do tráfico de pessoas, que envolve também o trabalho escravo, mas para a rubrica específica do trabalho escravo estão sem patrocinador e deve encerrar esse ano o programa no Brasil. Nós, da Anamatra e outras entidades da CONATRAE, além do próprio governo brasileiro, temos feito um apelo institucional para que isso não aconteça. Nós estivemos - um grupo de juízes do Trabalho esteve - recentemente na Itália visitando a OIT. Lá tivemos uma reunião e fizemos essa reivindicação. Enfim, estamos tentando ver a forma como a gente pode colaborar com isso! Mas a OIT é um parceiro importante, no enfrentamento da questão, para estabelecer sanções comerciais, mas não vamos erradicar o trabalho escravo e o trabalho infantil. Nesse ponto acho que sou um pouco pessimista, pois se a gente não erradicar a miséria não temos, na minha opinião, como sair desse ciclo!

### **Antonio Alberto Brunetta (Sociólogo)**

Meu nome é Alberto, eu gostaria de estabelecer uma relação entre economia e violência. Existe uma relação direta, no sentido da produção. Agora, no sentido da reprodução, parece haver uma relação bastante direta do papel da mídia na produção do cenário da violência. Embora ela contribua, no caso do trabalho infantil há alguns anos no Brasil, para sua redução, para seu combate. Sobre isso, me parece que o que foi levantado aqui, como sendo crime, deve deixar de ser reconhecido em sua natureza cultural, para que se possa atuar no âmbito preventivo. Nesse sentido gostaria de saber a opinião sobre a contribuição da mídia em relação ao tema? Em especial sobre a realidade mexicana.

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Eu creio que, sem dúvida há uma enorme responsabilidade dos meios de comunicação, que reproduzem estereótipos, que coisificam o corpo da mulher.

### **Juíza Andréa Nocchi**

Especificamente em relação à mídia, à publicidade, sobre os exemplos dados, acho que, definitivamente, a publicidade tem muito com o que contribuir para desmistificar essa visão machista. É só vermos as propagandas de cerveja, todas elas têm uma conotação machista. E isso contribui para que a gente não consiga modificar no imaginário das pessoas, conceitos e preconceitos. Por outro lado, o Ibope fez uma pesquisa e constatou que a informação que a sociedade brasileira tinha sobre o problema do trabalho infantil, 48% das pessoas que tinham tomado conhecimento do trabalho infantil foi por causa da imprensa, especificamente através da televisão. Semana passada, em Brasília, a gente teve uma reunião do Fórum Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil

e foi convidado o repórter Marcelo Canelas, que é um repórter da Rede Globo, responsável por vários documentários sobre trabalho infantil e violência. E, ano passado a Globo fez uma reportagem, especificamente sobre o trabalho infantil, de muito boa qualidade.

Então, eu acho que a imprensa, e o jornalista dizia isso, que às vezes demora dois anos para conseguir aprovar uma pauta de determinado assunto, mas ele não se queixava, pois quando passa uma pauta como essa de trabalho infantil, por exemplo, ou de exploração sexual de meninas, ele recebe apoio da organização em que trabalha e consegue fazer um bom trabalho. Querendo dizer o seguinte: se mais jornalistas fossem comprometidos com esse tema, seria possível sim, que mesmo na grande imprensa esse assunto fosse mais explorado.

O trabalho escravo tem mais dificuldade. Já houve um programa, da série Carga Pesada, em que foi abordado esse tema, inclusive com contribuição dos membros da CONATRAE, na opinião e na construção do programa. Houve, também, um dos jornalistas, Caco Barcelos, em que se mostrou a realidade de um trabalhador nas usinas de cana-de-açúcar, de um trabalhador clandestino e um formal. Eu acho que a mídia pode e muito colaborar com isso, já colabora um pouco, mas ainda tem muito a ser feito. E na questão da publicidade, a coisa é muito mais séria, muito mais profunda. Justamente por essa questão de quem é que está fazendo essa propaganda. Quem é que cria e elabora e dirige essas agências e essa criação.

**Vanessa de Santis Moço** (graduanda em Administração Pública)

A questão que eu queria introduzir é voltada um pouco mais às políticas públicas sobre a violência contra a mulher. Para a doutora Íris. A questão que eu quero levantar é sobre um diagnóstico feito pelos agentes de saúde do bairro Jardim das Hortênsias. Foi feito um diagnóstico no bairro que envolve a perspectiva de vida das meninas que se tornaram mães

precocemente. Por que? Porque o Estado tem pactuado com isso, criando subsídios, que essas meninas conseguem a partir do momento que elas estão grávidas. Elas ganham enxoval, pão e o leite. Então, é uma garota que nunca teve atenção anteriormente e com dez anos vem a engravidar, porque é uma forma dela conseguir atenção. Então eu gostaria de saber se existe algum tipo de estatística próxima a isso ou situações que sejam similares, em que o Estado acabe pactuando com uma certa violência contra a mulher. Porque se tornou uma questão inclusive cultural nesse bairro. Essas meninas que engravidam aos nove anos são filhas de mães que engravidaram aos nove anos, são netas de mulheres que também engravidaram, com mais ou menos essa idade.

**Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

É uma pergunta difícil para eu responder, porque eu não tenho uma experiência como essa. Por exemplo, na Cidade do México, com o governo de Lopes Obrador, o que fizeram foi apoiar às mães solteiras. As mães solteiras de 11 anos. Mas não saberia dizer para você, sinceramente, que tanta responsabilidade tem o Estado, para estimular a gravidez de meninas. Parece-me que se trata, também, de responsabilidade dos pais. Onde estão os pais? Se for um adulto que engravida essa menina, aí é um delito. Por mais que a criança de 9, 10, 11, 12, 15 anos dê seu consentimento, é um delito. É um abuso!

**Professor Augusto Caccia-Bava**

Nós vamos avançar nessa discussão, mais à noite, quando estivermos tratando do tema juventude, porque me parece que há determinados benefícios públicos oferecidos a esses grupos de crianças, adolescentes e jovens que desfiguram o sentido da maternidade e da paternidade.

### **Doutora Iris Rocío Santillán Ramirez**

Sim, eu creio que o Estado tem responsabilidade sobre a violência contra as mulheres. Por exemplo, na Declaração dos Direitos do Homem, se falava somente do homem cidadão. Era o varão que trabalhava, que produzia e que tinha terras. Não existiam os escravos e não existiam as mulheres. As mulheres não eram mais do que propriedade do varão. E passou muito tempo, para que a legislação tomasse em consideração os direitos que devem ter as mulheres. Também creio que sim, que há responsabilidade da família com respeito à violência familiar. Tanto assim, que agora a violência familiar é tida como um problema social e antes era algo cotidiano, normal. Assim era a vida.

### **Professor Angelo Del Vecchio**

Eu quero encaminhar o encerramento da sessão, muito embora o debate permaneça em aberto. Quero agradecer à professora Iris Santillan, à doutora Andréa Nocchi, ao doutor Tarcio Vidotti, ao doutor César Herrera Diaz, ao doutor Fernando Tenório Tagle, ao professor Augusto Caccia-Bava. Devemos agradecer também a competente tradução da nossa professora María Dolores Aybar-Ramírez e à presença de todos aqui e convidá-los para a próxima sessão, que irá acontecer em alguns minutos. Muito obrigado.